



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
GABINETE DO PREFEITO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - CENTRO
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8312 | 4039-8320

LEI COMPLEMENTAR Nº 610, DE 5 DE JUNHO DE 2023

“Acrescenta a carga horária aos cargos de Enfermeiro e Monitor de Creche, constantes do art. 1º da Lei Complementar nº 603, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a adequação do Piso Salarial dos cargos que especifica, efetivos, regime estatutário.”

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 30 de maio de 2023, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei Complementar.

Art. 1º Os cargos efetivos, regime estatutário, constantes no art. 1º da Lei Complementar nº 603, de 31 de março de 2023, de Enfermeiro e Monitor de Creche, cuja carga horária semanal não constou na referida Lei Complementar, passam a vigorar com a seguinte redação.

CARGO	SALÁRIO MENSAL RS
Enfermeiro – 40 horas	4.750,00
Monitor de Creche - 40 horas	2.234,05

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar estão consignadas em dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 2 de abril de 2023.

Luiz Antonio Braz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas www.campolimpopaulista.sp.gov.br